

CONTRATO

MAGENSINUS – Empresa Promotora de Serviços de Ensino, SA, NIPC 504341111, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho n.º 95, 1700-028 Lisboa, neste ato representada por [REDACTED] e [REDACTED], na qualidade de Administradores, adiante designada Primeira Outorgante;

e

Lapiás, Lda. - Construção, Reconstrução e Restauro de Edifícios, NIPC 507950798, Alvará n.º 86339, com sede na Rua Alto da Cumeeira, Negrais, 2715-332 Almargem do Bispo, neste ato representada por [REDACTED], NIF [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], que outorga na qualidade de Gerente, adiante designada como Segunda Outorgante.

Considerando que:

a) Por deliberação de 23 de dezembro de 2020, foi adjudicado o procedimento de **Ajuste Direto – “Obras de reabilitação e requalificação de dois espaços: Centro Tecnológico de Informática e Laboratório Multimédia/ Audiovisual”**, ao concorrente **Lapiás, Lda. - Construção, Reconstrução e Restauro de Edifícios**, NIPC 507950798, Alvará n.º 86339, pelo preço contratual de **25.000,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Através da mesma deliberação, foi também aprovada, nos termos do disposto no art. 98.º n.º 1 do CCP, a minuta do contrato a celebrar, [não] tendo havido qualquer reclamação, por parte do adjudicatário relativamente à mesma;

c) De acordo com o disposto no n.º 2 do art. 88.º do CCP, no presente procedimento não há lugar à prestação da caução;

d) O encargo total do presente contrato importa em 30.750,00€, correspondendo 25.000,00€ ao preço contratual e 5.750,00€, ao valor do IVA à taxa legal em vigor;

e) Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 96.º, n.º 1 al. i) do CCP, é designado como gestor do contrato o [REDACTED], a quem compete as funções do art. 290.º-A do mesmo diploma.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A Segunda Outorgante, pelo presente contrato, obriga-se à execução do contrato de empreitada relativo a **“Obras de reabilitação e requalificação de dois espaços: Centro Tecnológico de Informática e Laboratório Multimédia/ Audiovisual”**, de acordo com as especificações técnicas do caderno de encargos e da proposta adjudicada.

Cláusula 2.ª

Preço contratual

Pela empreitada melhor identificada na cláusula anterior, a Primeira Outorgante obriga-se a pagar à Segunda Outorgante, o preço contratual de **25.000,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª

Prazos de vigência

1 - O prazo de execução do contrato é de até 10 dias, data a partir da qual tem lugar a assinatura do auto de receção provisória.

2 – Os efeitos do presente contrato retroagem à data da notificação da adjudicação que teve lugar em 23 de dezembro de 2021.

Cláusula 4.ª

Conteúdo do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º daquele diploma legal.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram, em 29 de dezembro de 2021.

Primeira Outorgante – MAGENSINUS – Empresa Promotora de Serviços de Ensino, SA



Segunda Outorgante - Lapiás, Lda.



Arquivam-se os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP – art. 81.º do CCP, que se arquiva;
- b) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, datada de 29.12.2021, comprovativa da situação contributiva regularizada;
- c) Certidão da AT – Autoridade Tributária e Aduaneira, datada de 29.12.2021, comprovativa da situação tributária regularizada.
- d) Registo Criminal da Segunda Outorgante e do gerente;
- e) Cartão de Cidadão do representante da Segunda Outorgante;
- f) Alvará.